



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE  
MINAS GERAIS

CNPJ: 01.095.881/0001-34

Tel.: (33) 33361370 - Fax: (33) 33361087

LEI MUNICIPAL Nº 1327 /2018.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS VINCULADOS AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, **PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL**. Faço saber que a Câmara, através de seus representantes aprovou e, manifestando a Sanção Tácita do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica, promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Simonésia, autorizada a conceder aos vereadores do Legislativo Municipal de Simonésia:

**I** - O gozo de férias anuais remuneradas, que será pago com um terço a mais do salário normal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento próprio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Simonésia – Estado de Minas Gerais,  
em 06 de abril de 2018.**

  
**SÉRGIO OTÁVIO DE CARVALHO ANDRADE**  
*Presidente da Câmara*